*======== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022**: Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira**. ==========*

======== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques.=

======== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma.==========

*========== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**==========*

*======== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:0:05): Começou por cumprimentar todos os presentes e quem acompanha presente reunião. Deu nota que o Senhor Vereador José Campos encontra-se ligeiramente atraso. Em seguida, informou que, foram adjudicadas obras de requalificação para 4 escolas do ensino básico (EB) do concelho: Palmaz, Brejo, Lações e Alumieira; vai ser adjudicada a requalificação do Centro Interpretação do Vidro; foi lançado um novo concurso para a execução do Parque Urbano; está em fase de adjudicação de projetos para a revisão do projeto da Garagem Justino, para encontrar uma solução menos exigente do investimento que é necessário, e também para a qualificação da escola e cantina em S. Martinho da Gândara, é uma escola que está abandonada há muitos anos, para a integrar num projeto destinado a vários públicos que tem a ver com os sentidos; está em fase de lançamento a aquisição de projetos para a cobertura de 5 polidesportivos: Madail, Lações, Alvão, Travanca e Aguincheira. O Senhor Presidente, relativamente às afirmações que efetuou sobre o início das obras no Tribunal, citou emails do Instituto de Gestão Financeira de Equipamentos de Justiça: - "Contamos que este possa estar concluído de modo a permitir que a respetiva empreitada possa ser iniciada em 2022."; - " (...) informo que se prevê a entrega do projeto de arquitetura e especialidades nos próximos dias. Após análise e aprovação desse documento, avançaremos para o projeto de execução prevendo-se que o mesmo fique concluído até ao final deste ano (...). E não se prevê que a obra se inicie este ano" Referiu ainda de que, a intenção do Ministério da Justiça é avançar com as obras de requalificação do edifício e que na próxima semana irá reunir com a tutela para falar sobre a justiça no concelho, sobre a necessidade de se intervir no Palácio da Justiça e sobre esta questão do Tribunal de Trabalho. Informou ainda de que, não tem nenhuma*

informação oficial sobre a possível transferência do Juízo de Execução para outro concelho. E endereçou os parabéns à empresa Abílio Marques dos Reis pelo seu 50º aniversário. ========

*======== Entrou o Senhor Vereador **José Domingos Campos da Silva**. ==========*

*======== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:14:30): Começou por cumprimentar todos os presentes. Referiu que, para perceber como estava a decorrer os preparativos para o início do ano letivo foi efetuada uma visita pelo grupo do PSD aos agrupamentos de escola e constatou que existe uma preocupação transversal a todos os agrupamentos que se prende com a alimentação dos alunos e a sua qualidade nutricional. E perante a possibilidade de serem as IPSS e as Juntas de Freguesias a fornecerem as refeições, os diretores ficaram satisfeitos com esta possibilidade. Fez referência ao facto de a Cerciaz este ano não apresentar candidatura ao CRI (Centro de Recursos para a Inclusão), uma vez que o valor atribuído é muito inferior àquilo que é a necessidade real e a entidade escolhida para promover este apoio técnico aos alunos com necessidades especiais foi a Cercifeira; E acrescentou que, os diretores dos agrupamentos estão preocupados porque há alunos que não vão ter qualquer tipo de terapia e alunos que irão ter apenas menos terapias do que as necessárias. E colocou a seguinte questão: Alguma vez o município teve a preocupação de reunir com as duas partes e perceber qual é a fatia financeira que fica aqui a faltar e conseguir comparticipar essa diferença? =====*

*======== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:21:43): Começou por cumprimentar todos os presentes e pedir desculpa pelo atraso. Relativamente a piscina da Escola Soares Basto referiu que, por parte do Agrupamento existe vontade de potenciar este equipamento e disponibilizá-lo aos alunos e que a Escola Soares Basto tem vindo a cativar verba no seu orçamento para a possível realização das obras necessárias. E colocou o desafio à Câmara Municipal de fazer ver ao Ministério da Educação a importância das obras arrancarem e da mais-valia que representa para o Agrupamento de Escolas e para o município. E colocou a seguinte questão: Se já houve conversas com o Ministério da Educação sobre este assunto? Relativamente ao Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios, questionou para quando a sua atualização? E solicitou esclarecimentos sobre a situação da Garagem Justino. ==========*

*======== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:26:43): Começou por cumprimentar todos os presentes. Fez a seguinte observação, relativamente aos assistentes operacionais: este ano não há a gravidade que existiu em anos anteriores, e que relativamente a os rácios a sua contabilização é difícil de ser feita, mas continua a merecer uma atenção especial. E apresentou a seguinte preocupação, que é transversal aos Agrupamentos, que tem a ver com as escolas que têm alunos com necessidades educativas especiais, os quais exigem uma maior proximidade dos assistentes operacionais e uma maior disponibilidade; e com a substituição imediata dos assistentes operacionais que se reformam ou que falecem. E solicitou a atenção do*

executivo para estas situações. Relativamente ao Tribunal, referiu que: "Ninguém colocou em causa as declarações do Senhor Presidente o ano passado quando disse que as obras iam começar. Obviamente que disse isso com base em alguma informação que lhe tenham dado. A questão que nós colocamos foi: As obras que iriam iniciar em 2022, não iniciaram, o que é que aconteceu e o que é que o executivo fez entretanto para perceber porque é que as obras não iniciaram? O que queremos é que o Senhor Presidente traga essa garantia da Tutela de que efetivamente as obras vão avançar, que o Tribunal de Trabalho e o Juízo de Execução não sairá de Oliveira de Azeméis, e que se encontre uma solução, mesmo que provisória, para que as obras se possam realizar e o edifício fique em condições e nós continuemos a ter estes serviços. É só essa garantia que esperamos que o Senhor Presidente nos traga." ==========

======== *Intervenção do* ***Senhor Presidente*** *para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:33:40): Relativamente à educação: esclareceu que relativamente aos assistentes operacionais a situação está muito melhor e agradeceu aos senhores vereadores a adjetivação utilizada. Relativamente à situação da alimentação nas escolas afirmou que, efetivamente é um problema importante e que se estende a todo o país e que se está a caminhar cada vez mais para a externalização deste serviço. Relativamente ao desafio apresentado pela Senhora Vereadora Joana Ferreira - criar um projeto-piloto para o Município e/ou as IPSS fornecerem as refeições às escolas - esclareceu que não é viável, uma vez que existe muita dificuldade na contratação de recursos humanos e iria sobrecarregar em demasia as instituições. Acrescentou que, há a preocupação em dar resposta, mas uma resposta que seja de qualidade. Agradeceu a sugestão e informou que o Gabinete de Educação tem feito esse trabalho e que faz todo o sentido que se faça essa avaliação. Relativamente aos valores atribuídos às CERCI, referiu que os valores atribuídos a todas as IPSS são sempre insuficientes. Relativamente ao protocolo do CRI (Centro de Recursos para a Inclusão) e o seu valor ser insuficiente: Referiu que, é uma competência que é do estado, mas que está disponível para estudar o esforço financeiro que será necessário fazer para assegurar essa resposta que a CERCIAZ quer assegurar e que se irá inteirar do problema, para perceber do que é que se está a falar. No entanto, manifestou sua disponibilidade para oficiar a tutela, no sentido de ser equacionada a atualização/reforço da verba para a realidade atual. Relativamente à piscina da Soares Basto informou que, numa reunião com a Senhora Secretaria de Estado, sobre a reativação da piscina da Escola Soares de Basto, foi dito: "Não vamos apoiar a reativação dessa piscina." Referiu ainda que: se existe da Parque Escolar vontade para assumir a manutenção da piscina/ custos associados e autorização para a reativação da piscina e disponibilidade financeira da Direção do Agrupamento, a Câmara Municipal naturalmente está disponível para ajudar. Relativamente ao Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios referiu que, todos os anos na Comissão Municipal e Proteção Civil é aprovado o Plano Municipal Operacional e que é esse Plano Municipal Operacional que atualiza todos os meios disponíveis e, com a informação que recebe da Autoridade Nacional, define a estratégia de abordagem em termos de Proteção Civil. Referiu ainda que, é o Plano Municipal Operacional*

que é o obrigatório aprovar todos os anos e não o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Em relação à Garagem Justino informou que, foi feito um projeto, o mercado diz que é preciso mais dinheiro do que o que está na estimativa orçamental. E como a câmara não está disponível para pagar esse dinheiro é necessário fazer uma revisão ao projeto para encontrar soluções mais económicas. Relativamente ao arranque do ano escolar referiu que, este ano na questão dos assistentes operacionais não se coloca com a mesma gravidade que se colocou em outros anos. Relativamente aos alunos com necessidades especiais, solicitou ao Senhor Vereador que tivesse em boa conta o que foi dito. Em relação ao Tribunal de Execução, disse que sentiu necessidade de dar explicações porque foi dito que o Presidente estava a faltar à verdade. =====

======== Intervenção do Senhor Vereador ***Rui Luzes Cabral*** *(gravação 01:04:26): Começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente ao arranque do ano letivo e aos assistentes operacionais, referiu que: a câmara tem vindo a fazer um caminho muito difícil e que esse caminho já está a dar alguns frutos. Admitiu ainda de que, era uma fragilidade do passado, a situação dos assistentes operacionais que prestam apoio aos alunos com necessidades especiais. Referiu que, agora está haver um reforço de assistentes operacionais, que está a ser criado um grupo de trabalho, que envolve os agrupamentos, para priorizar as necessidades para cada uma dessas crianças com necessidades especiais. Relativamente às refeições escolares, esclareceu que, é um assunto difícil e que está aberto a discutir com todas as IPSS mas que, provavelmente, elas não teriam capacidade de servir as refeições a todos os alunos do município. Referiu ainda que, a situação que mais lhe agradava era que cada escola tivesse a sua cantina e a sua cozinheira. Sobre o arranque do ano letivo referiu: "a Câmara Municipal faz um acompanhamento muito direto e muito estreito com os agrupamentos e não é no mês de setembro que fazemos isso. O ano letivo está a arrancar com grande normalidade e já estamos em velocidade cruzeiro. (...) A mim o que me preocupa sempre no arranque do ano letivo, não é isso, é aquilo que o PSD na ronda que faz pelos agrupamentos depois traz cá para fora. Não no sentido pedagógico de ajudar a uma serenidade do arranque do ano letivo, mas sempre dizendo que está tudo mal, que o vereador da educação não está altura das suas responsabilidades, e que se não fossem os agrupamentos estava tudo mal. Isso são mentiras que eu quero aqui repudiar." Mostrou ainda a sua indignação pela notícia publicada no Correio de Azeméis, escrita pela comissão política do PSD, referindo que: "É lamentável que venham para a praça pública, sem me contactarem, levantar uma calúnia dessas. Eu repudio totalmente esse tipo de comportamento.". Acrescentou que, a sua preocupação é que o ano letivo corra bem. ==========*

======== O ***Senhor Presidente*** *endereçou os parabéns ao Senhor Vereador e à Divisão de Educação pelo trabalho que estão a fazer e também às Direções dos Agrupamentos Escolares pelo trabalho de parceria e colocou a seguinte questão: as AEC já estão a funcionar? O Senhor Vereador* ***Rui Luzes Cabral*** *informou que, terão o seu início no dia 19, segunda-feira, e que há muitos anos que não se iniciavam tão cedo. A Senhora Vereadora* ***Carla Rodrigues*** *interveio da*

seguinte forma: "Senhor Presidente estou estupefacta perante este discurso do Senhor Vereador que parece completamente desfasado do que realmente aconteceu. Ninguém disse que ao no começou mal. (...) Nunca inventamos facto em relação a nada. Ouvimos as pessoas. Estamos próximos das pessoas. Tal como o senhor presidente relatou aqui que transmite as informações que lhe dão, que podem depois não corresponder à realidade, mas transmite as informações que lhe dão. E hoje verificou-se isso aqui. Nós também transmitimos as informações que nos dão. Se elas depois podem-se não confirmar com a realidade, isso é um risco que estamos todos sujeitos. Agora, nós temos essa obrigação. Efetivamente, não se enquadra esse discurso com aquilo que foi a nossa postura, nem agora, nem antes, nem depois. Não vamos aos agrupamentos de escolas para criar ruido ou fazer política. Nós vamos aos agrupamentos de escolas porque somos vereadores eleitos e temos essa obrigação de acompanhar proximamente aquilo que é a preparação do ano letivo. Sempre fomos responsáveis nas afirmações que fizemos. Não trazemos para aqui nada inventado por nós, trazemos facto concretos que nos são relatados." Acrescentou que, em relação aos assistentes operacionais, a situação está realmente melhor e desejou que o ano letivo decorra com normalidade. Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios referiu que o município de Oliveira de Azeméis é dos poucos municípios que não o seu plano atualizado e que fica aguardar pela sua atualização. O ***Senhor Presidente*** *referiu que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios está ativo e é legal. Acrescentou: "Este município em matéria de proteção civil tem uma enormíssima responsabilidade e procura cumpri-la." Relativamente ao início do arranque escolar, referiu que: a preparação do ano escolar é feito com muita antecedência e que não é na semana do seu arranque que se vai conhecer a realidade das escolas, a Câmara Municipal reúne todas as semanas com os agrupamentos. Referiu ainda que, "é preciso uma oposição que construa e não de uma oposição que destrua e conta com a colaboração dos senhores vereadores para fiscalizar a ação do executivo e apresentarem propostas validas, como as aqui apresentadas hoje pela Vereadora do PSD (Joana Ferreira), que serão tidas em devida conta porque visão ajudar".* ==========

======== *Ausentou-se o Senhor Vereador* ***Rui Jorge da Silva Luzes Cabral****.* ==========

======== *Intervenção da Senhora Vereadora* ***Inês Lamego*** *(gravação 01:51:30): Relativamente à morosidade na colocação dos assistentes operacionais: Informou que, existe alguma morosidade na sua colocação mas essa morosidade resulta da obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos. Referiu ainda que, existem duas formas de colmatar as falhas dos assistentes operacionais nas escolas: por via de substituições, quando as pessoas estão ausentes por mais de que um mês, tem de decorrer um mês para que a bolsa de recrutamento possa ser acionada; em relação às aposentações - existe a reserva de recrutamento e é logo chamada uma pessoa para substituir essa aposentação.* ==========

========== ***ORDEM DO DIA*** ==========

======== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento do seguinte documento: - Modificação Orçamental nº 18.==========

*========== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**==========*

*======== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 22** (gravação 01:56:00): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 22, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto os Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. ==========*

*======== **REVISÃO DO CÓDIGO DE BOA CONDUTA, ÉTICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/55958/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:57:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - A última aprovação, em 20/02/2020, pela Câmara Municipal e em 29/02/2020, pela Assembleia Municipal do Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania do Município de Oliveira de Azeméis; - Que entretanto ocorreram alterações legislativas, designadamente a publicação do DL N.º 109-E/2021 de 9.12, que cria o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual é aplicável à Administração Local (n.º 2 do art.º 2.º); Proponho: Aprovação da revisão do Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania (documente este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Que se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. Que posteriormente se proceda à sua divulgação a todos os/as trabalhadores/as, bem como à publicitação na intranet e na página oficial deste município, na internet, bem como remetido para conhecimento da tutela, serviços de inspeção e MENAC-Mecanismo Nacional Anticorrupção." A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que, a revisão é uma obrigação que decorre da lei e colocou a seguinte questão: O que é que está ser feito em termos de monotorização deste plano e que medidas preventivas estão ser aplicadas para implementar este plano de ética e boa conduta na Câmara Municipal? Pelo Senhor **Presidente da Câmara** foi dito que, é feito um relatório anual e que o poderá disponibilizar para que se perceba o que está a ser feito pelos diferentes serviços no domínio da prevenção e do cumprimento do próprio código de conduta. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =======*

*========== **EDUCAÇÃO** ==========*

*======== **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2022/2023 (I/56469/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:00:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O n.º1 do art.º 15.º do regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - regulamento n.º 93/2021 publicado em Diário da República, 2ª série, de 27 de janeiro de 2021 -*

que prevê a atribuição mínima anual de 10 bolsas pela Câmara Municipal; - O n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento, que prevê a possibilidade de reforço do número de bolsas a atribuir através do patrocínio por entidades públicas e/ou privadas; - O teor do I/50586/2022, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 15 de setembro de 2022, relativo à aceitação de doações de empresas locais e que permite a atribuição de 11 bolsas de estudo. Proponho: Fixar em 11 o número de bolsas de estudo a atribuir pela Câmara Municipal, a que se somam as 11 bolsas resultantes dos montantes doados por empresas do concelho, perfazendo um total de 22 bolsas para estudantes do ensino superior para o ano letivo 2022/2023, num valor global de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) por cada bolsa de estudo. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 1502 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

*======== **REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES (I/50586/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:00:30): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação ensino e formação profissional e ação social (art. 23º, nº 2, alínea d) e g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações); 2. Compete à camara municipal: a) Aceitar doações, legados e heranças a beneficio de inventário, sendo esta competência indelegável no Presidente da Câmara; b) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudante (art. 33º, nº 1, alíneas j) e hh) e art. 34º, nº 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 3. Há empresas que se mostraram disponíveis, no âmbito da sua política de responsabilidade social, para financiar bolsas de estudo a atribuir pelo município, no âmbito do Regulamento de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino superior; Proposta: Pelo exposto, nos termos do art. 23º, nº 2, alínea d) e g) e art. 33º, nº 1, alíneas j) e hh da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, propõe-se a aceitação das seguintes doações, que serão afetas exclusivamente aos fins do Regulamento de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Superior. A saber: 1. FERPINTA - Ind. Tubo Aço de F.P.T., S.A. / NIF 500113009 / CARREGOSA - OAZ / 2 Bolsas de Estudo / Doação de 3.000€. 2. SIMOLDES GROUP - TOOL DIVISION / Simoldes, Aços S.A / NIF 500250650 / OAZ - OAZ / 2 Bolsas de Estudo / Doação de 3.000€. 3. NOVARROZ - PRODUTOS ALIMENTARES, SA / NIF 503249734 / LOUREIRO - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€. 4. SF MOLDES S.A. / NIF 501131230 / LOUREIRO - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€. 5. COVEMA MADEIRAS, LDA. / NIF 506448762 / LOUREIRO - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€. 6. SILAMPOS, S.A. / NIF 500409927 / CESAR - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€. 7. GERLA, UNIPESSOAL, LDA. / NIF 510716962 / NOGUEIRA DO CRAVO - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€. 8. ASPÖCK PORTUGAL, S.A. / NIF 500643024 / VILA DE CUCUJÃES - OAZ / 1 Bolsa de Estudo*

/ Doação de 1.500€. 9. ALCAPUR, - Indústria de moldes, Unipessoal, Lda.", /NIF 505485630/ LOUREIRO - OAZ / 1 Bolsa de Estudo / Doação de 1.500€." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.==========

*==========.**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** ==========*

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS "CICLO DE CONFERÊNCIAS À CONVERSA COM..." 2022/2023 (I/50054/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:02:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - o Rotary Club de Oliveira de Azeméis tem promovido, juntamente com a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, a iniciativa "Ciclo de Conferências Às Quartas com..."; - o ciclo de conferências tem tido a capacidade de captar oradores de excelência nas mais diversas áreas, mobilizando a presença e a participação da sociedade oliveirense; - esta iniciativa foi iniciada no ano rotário 2014/2015 e tem-se mantido regular nos anos consecutivos; - o Rotary Club gostaria de dar seguimento ao ciclo de conferências no ano rotário de 2022/2023; - as atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Promoção do Desenvolvimento (alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o município (alínea 4) do n.º 1 do art.º 33 do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); proponho: - a aprovação do Protocolo a celebrar com o Rotary Club de Oliveira de Azeméis (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), tendo em vista a continuação desta parceria institucional; - que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos." O Senhor Vereador **José Campos** felicitou o regresso desta iniciativa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. Senhora Vereadora Carla Rodrigues, por fazer parte do Rotary Club de Oliveira de Azeméis, não participou na análise e votação deste ponto. ==========*

*========== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** ==========*

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO PATINHAS E PATUDOS (I/56189/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:21:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde, Ambiente e Promoção do Desenvolvimento (alínea g), k) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09); - Que neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de natureza social, educativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que*

contribuam para a promoção da saúde (alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -Que a Associação Patinhas e Patudos é uma associação de defesa e proteção dos direitos dos animais, cujas atividades se revestem de relevante interesse público municipal, designadamente ao nível de campanhas de sensibilização para o bem estar animal, controlo da população e incentivo à adoção de animais abandonados ou errantes, salvaguardando a saúde pública, a segurança rodoviária e a segurança de pessoas e bens; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Patinhas e Patudos (E/26788/2022), para o desenvolvimento das suas atividades; - A política municipal de Responsabilidade social ambiental; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º n.ºs 1, e do art.º 5.º B, n.º1 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29.01, alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Isabel Maria Machado Viana Aniceto, Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Patinhas e Patudos (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1496/2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.==========

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE CAMBRA (I/56297/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:30:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis, sem a participação de parceiros públicos e privados; Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim o comércio tradicional; Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, consequentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do Protocolo; A designação da trabalhadora Margarida Velhas como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). - Os encargos resultantes do protocolo estão suportados, em termos orçamentais,*

com o compromisso de fundo disponível n.º 1498/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações. Proponho: Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do art.º 23º conjugado com as alíneas o), u) e ff), n.º1, art.º 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e condições ali estabelecidas." A Senhora Vereadora ***Carla Rodrigues*** *saudou o regresso da iniciativa "Sabores da Nossa Terra", referindo que é importante na divulgação daquilo que é a riqueza gastronómica do concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.==========*

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/56313/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:03:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino artístico de música, de forma certificada, desde a iniciação à pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical especializada, única no Concelho de Oliveira de Azeméis; -Que em 21/02/2003 a AMOA recebeu Autorização definitiva de funcionamento/DREN n.º 98 e a academia está integrada na rede territorial da DGEstE - DSRN e tem como principal objeto o ensino da Música e outras atividades complementares e paralelas, tendo como finalidade a formação de instrumentistas bem como a promoção cultural no seio da população de Oliveira de Azeméis, seu concelho e área de influência. - Que a AMOA, tem aprovada candidatura ao abrigo de concurso aberto nos termos da Portaria n.º 224-A/2015 e posterior alteração pela Portaria n.º 140/2018 de 16 de maio, designada Contrato Patrocínio para o ano letivo 2022/2023, em que estão definidos os números de alunos/as, o nível de ensino (Iniciação, básico e secundário) e o regime (articulado ou supletivo), a financiar bem como os respetivos valores; - Que para o ano letivo 2022/2023, serão apoiados pela DGEsTE 124 alunos no ensino básico - articulado, no entanto existem 54 alunos sem qualquer financiamento em vicissitude do orçamento disponível pela DGEsTE e que importa assegurar a conclusão do seu ciclo formativo; - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art. 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - O teor do ofício da Academia de Música de Oliveira de Azeméis -E/14892/2022, em que apresenta o pedido de apoio e colaboração para o ano letivo 2022/2023; -Que se pretende promover, estimular e apoiar o ensino, em domínios insuficientemente abrangentes pela rede pública, mais concretamente aos estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, da rede de ensino particular dos*

cursos de ensino básico em regime articulado; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Sérgio Bastos como Gestor do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u), número 1 do citado art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriormente alterações; Proponho: Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades no âmbito do ensino básico - articulado e projetos a prosseguir pela mesma, ao abrigo do art. 33.º n.º 1, alínea o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1499 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. E que se remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. ==========

= ***NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA*** ==

******== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/53894/2022) - APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO APROVAÇÃO*** *(gravação 02:04:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover festividades, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído e de emissão de autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas,*

religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município: Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========

====== ***DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO*** ======

======== ***ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ENERGAIA - AGÊNCIA DE ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/55783/2022) - APROVAÇÃO*** *(gravação 02:04:10)*: *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A adesão do Município à Energia, em 2011, deliberada no seguimento da aprovação em Reunião de Câmara de 07/12/2010 e em Assembleia Municipal de 28/12/2010, pressupôs um conjunto de direitos e deveres relativamente à Energaia, nomeadamente o cumprimento dos seus Estatutos; - Que foi remetido, pela Energaia - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, ofício com a indicação de intenção de alteração estatutária, tendo como ponto único a alteração ao ponto 1 do artigo 26.º a esses estatutos, tal artigo refere-se ao valor da quota total anual, passa de 50.000€ para 200.000€, com efeitos já para o presente ano de 2022; - Que esta alteração, na prática, não tem efeitos no valor pago anualmente pelo Município de Oliveira de Azeméis, dado que, já vem sendo pago anualmente o valor de 20.806,28€, por este município, ainda que ao abrigo de aumentos extraordinários, previsto também no número 2. do referido artigo 26.º. Assim, e também como é referido no Oficio*

CE2022/57 da Energia, pretender-se-á mera simplificação do processo. - Que na Assembleia Geral da Energaia, realizada a 25 de maio de 2022, deliberou, aprovar a proposta de alteração dos Estatutos, conforme apresentado no anexo I; -Que a Energaia não poderá, de forma unilateral, proceder a uma alteração estatutária sem que as Assembleias Municipais dos municípios associados, sob proposta das Câmaras Municipais autorizem essa alteração; Nestes termos, propõe-se: Que, ao abrigo do disposto do n.º 1, alínea u), do artigo 25.º, conjugado com a línea s) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações aos Estatutos da Energaia - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, constantes do Anexo I à presente proposta. Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 387/2022, em cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21.02 e decreto-lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. ==========

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A COM+ COMUNICAÇÃO, PARA EMISSÃO EXCLUSIVA DE RÁDIO AZEMÉIS FM, A TRANSMITIR NA REDE SONORA DAS RUAS DA CIDADE E PARQUE DE LA SALETTE, DURANTE O PERÍODO DE NATAL (I/45429/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:05:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - Que compete à Camara municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" (alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da citada Lei n.º75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - A intenção da Camara Municipal de, em parceria com a COM + Comunicação, Lda, através da Azeméis FM, assegurar espaço publicitário na rede sonora das ruas da cidade e parque de La Salette, durante o período de natal; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas à promoção e divulgação de atividades/eventos sociais, culturais, educativas, desportivas, ou outras de interesse para o município; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento socio-económico local; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Dr.ª Catarina Reis, Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com as alíneas o), do n.º 1 do artigo*

33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a COM + COMUNICAÇÃO, para emissão exclusiva de rádio Azeméis FM, a transmitir na rede sonora das ruas da cidade e parque de La Salette, durante o período de natal; (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========

*======== **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A COM+ COMUNICAÇÃO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO JORNAL CORREIO DE AZEMÉIS (I/56299/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:05:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Jornal “Correio de Azeméis” tem acompanhado e promovido ao longo dos seus 100 anos, a história e a vida desta região, mas sobretudo do nosso concelho, e tem dado um contributo fundamental para a afirmação e divulgação deste território, tradições, produtos, indústria, população, estando no top 10 dos jornais com maior volume de assinantes, com uma prestigiante audiência, que chega a todos os pontos do concelho, a todas as gerações e estratos sociais; - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento local e sociocultural (art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - Que compete à Camara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à ...realização de eventos de interesse para o município, ...” (alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da citada Lei n.º75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - Que igualmente compete à Camara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento económico e local; - O ofício enviado pelo Correio de Azeméis, a solicitar apoio para as comemorações do seu centenário a realizar em 05/10/2022 (E/25089/2022); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho do Sr. Presidente da Câmara que designa como Gestora do Protocolo, a Dr.ª Catarina Reis; Ao abrigo da alínea m), n.º2 do art.º 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a COM+ COMUNICAÇÃO, para as comemorações do Centenário do Jornal Correio de Azeméis; (documente este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 1503 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** lembrou que este é um ano particularmente pródigo em centenários e endereçou saudações a todas as instituições do Concelho que este ano celebram o*

seu centenário. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========

*========== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** ==========*

*======== **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE PRÉDIO NO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO A CELEBRAR COM A APTM (I/56301/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:07:50): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: Que foi pela APTM - Associação do Parque Temático Molinológico, solicitada a cedência gratuita do prédio, prédio urbano, sito no lugar de Ponte da Igreja - UL, na União de Freguesias Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul; Ul; Macinhata da Seixa, Madail e, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1327. - Que é do interesse da população, a utilização e valorização do identificado bem imóvel, para o desenvolvimento e a dinamização de atividades lúdicas, pedagógicas, turísticas e gastronómicas, incluindo a construção de um novo forno, com maior capacidade do que o atual, destinado à confeção de produtos tradicionais gastronómicos, com destaque para o pão e a regueifa de Ul, contribuindo para a divulgação destes produtos e das suas técnicas de confeção. Proponho: - A aprovação da minuta de Contrato de Comodato (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a APTM, do identificado prédio." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========*

*======== **DOAÇÃO DE OBRA/PINTURA SOBRE O TEMA "THE COLOURS OF THE LESTE" - AUTORA CONCEIÇÃO MAIA ROCHA DE OLIVEIRA (I/56439/2022) - APROVAÇÃO / ACEITAÇÃO** (gravação 02:10:10): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Para efeitos do previsto na alínea j), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de dezembro, proponho que seja aceite a seguinte doação efetuada pela autora Conceição Maia Rocha de Oliveira. 1 - Obra/pintura sob o tema "The Colours of the Leste" Medidas - 60 x 80 cm. Valor estimado - 300 euros. Obra da autoria de Conceição Maia Rocha de Oliveira doada ao Município no âmbito da XII edição do Entr`Artes (2022)." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========*

*======== Ausentou-se a Senhora Vereadora **Joana Sofia da Silva Ferreira**. ==========*

*========== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** ==========*

*======== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/55632/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:11:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 28 de julho de 2022,*

deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo sido designado o Dr. Paulo Henrique Videira Miranda Moreira, como responsável pela direção do procedimento regulamentar (I/48410/2022); - Que o Município de Oliveira de Azeméis, reconhece que as Freguesias assumem-se como grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, importa ainda referir a sua especial relação de proximidade junto das populações, resolvendo, em tempo útil, problemas que reclamam respostas rápidas e eficazes; - A necessidade de assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios; - Determina a alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Assim, propõe-se que: 1. Seja aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho de Oliveira de Azeméis, nos termos do art.º 99º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e posteriores alterações. 2. Se promova a consulta pública, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, após a publicação do aviso de consulta pública do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho de Oliveira de Azeméis, na 2.ª serie do Diário da República, o qual se encontrará disponível para consulta na publicação desta entidade e no sítio Institucional do Município; 3. Todos os interessados que pretendam apresentar as suas sugestões, o façam mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara, através do endereço eletrónico: geral@cm-oaz.pt; por correio para Largo da República - 3720 240 Oliveira de Azeméis; ou pessoalmente na Loja do Munícipe, sito nos Paços do Concelho, na morada mencionada, com o "Assunto: Apresentação de Sugestões - Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias" e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social e respetivo meio de contacto que permita ser utilizado apenas para os fins em apreço." A Senhora Vereadora ***Carla Rodrigues*** *fez a seguinte observação: "Estivemos a analisar este projeto de regulamento, porque obviamente achamos que é importante. E o financiamento das iniciativas das freguesias é importante. E temos aqui vários aspetos que temos que chamar à atenção. E isto, não são críticas, são chamadas de atenção para coisas que entendemos que não estão bem e que devem ser vistas e melhoradas porque isto é um projeto e estamos em tempo de o melhorar e os nossos contributos são importantes. Há problemas de redação. Há problemas de contradição entre alguns artigos." Em seguida apresentou algumas dúvidas, nomeadamente quanto aos Artigos: 4º, 5º, 6º, 7º 9º, 10º, 10º.3, 12º e 17º - sugerindo que os mesmos fossem revistos para que o documento ficasse mais harmonizado. O Senhor Vereador* ***Hélder Simões****, para poder incluir os reparos apresentados, solicitou à Senhora Vereadora Carla Rodrigues disponibilidade para agendar uma reunião. A Senhora Vereadora* ***Carla Rodrigues*** *referiu: "O que queremos é que isto seja um regulamento exequível e aplicável. Entendemos que o documento tem de ser melhorado. Entendemos que há aqui um conjunto de obrigações e de imposições que são feitas às*

Junta de Freguesia que vem introduzir um fator de complexidade e de burocratização do processo. O que queremos é que o regulamento seja o melhor possível. O que queremos é que o regulamento seja benéfico para todas as partes. O que queremos é que o regulamento seja claro e, sobretudo, seja facilitador daquilo que é feito atualmente sem qualquer regulamento. Portanto, tem que ser melhorado, em nosso entender. Portanto, nós vamo-nos abster, nessa condição de a proposta que vier final ser substancialmente melhorada para que se facilite o que nós todos queremos que é este apoio que entendemos que é fundamental para as nossas Freguesias" O Senhor ***Presidente*** *agradeceu os contributos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===*

*======== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO FREGUESIAS PINHEIRO BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - ALARGAMENTO DE VIAS NO LUGAR DOS COVAIS (I/56074/2022) - APROVAÇÃO*** (gravação 02:38:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as subsequentes alterações, prevê a concretização da delegação de competência dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120.º do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigência com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no nº. 2 do artigo 267º da Constituição da República Portuguesa; - Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município; - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos do número 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013; - A concretização da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; - A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da*

continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental qua os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais; - A União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca enquanto entidade autárquica mais próxima das populações, manifestou junto do Município a necessidade de se proceder, com caráter prioritário e "urgente, à intervenção em 3 vias do Lugar dos Covais, nomeadamente Rua Paulo Ferreira, Rua Nossa Senhora da Ribeira e Rua Nossa Senhora da Piedade, mais concretamente o seu alargamento, conforme oficio E/26000/2022; - Que a União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, dada a sua proximidade aos problemas locais, sendo agente com capacidade acrescida para identificar as necessidades da população, resultando daí ganhos de eficiência, pelo que após contacto com alguns dos proprietários dos terrenos conseguiu a anuência e vontade dos mesmos em ceder os terrenos para execução de alargamentos nos locais a intervir; - O estudo de demonstração (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), dos requisitos previstos no artº 115º, nº 3, por remissão do artº 122º, nº 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, considera que: - A citada intervenção visa conferir condições circulação e de segurança num lugar da freguesia do Pinheiro da Bemposta bastante afastado e com elevado nível de perigosidade de incêndios cujas eventuais consequências importa minorar - Face ao volume de empreitadas em curso no Município, não existe capacidade instalada e de resposta dos serviços técnicos do Município em concretizar tais empreitadas, fruto do elevado volume de obras em curso e de um anormal volume de baixas médicas e ausências prolongadas; - Que a União de Freguesias está disponível e reúne as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Está previsto no PPI/GOP número 68/2018, na classificação económica 07030301; - Trata-se de contratação excluída, ao abrigo do artigos 5º, nº 1 e 2, e 5.º-B, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e sucessivas alterações; - A designação da Engª. Vasconcelos de Almeida, como Gestora do presente do Contrato, para efeitos do artigo 290.º A, do CCP; Assim, Ao abrigo dos fundamentos e normas retrocitadas, e nos termos dos artº 2º, 4º, 9º, nº 1, alínea g), 16º, nº 1, alínea i), 25º, nº 1, alíneas k) e l), 33º, nº 1, alínea m), artºs 115º a 123º, e 131º do anexo I, da Lei nº 75/2013 e sucessivas alterações, conjugado com os artºs 5º, 200º, 201º do CPA, e ainda os artºs, 1º-A, 278º, 280º, nºs 1, 2, e 4, e 338º, do Código Contratos Públicos. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a com a União Freguesias Pinheiro Bemposta, Palmaz e Travanca - Alargamento de Vias no Lugar dos Covais (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 1501 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se remeta à Assembleia Municipal nos

termos e fins atrás citadas." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =========

*========== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** ==========*

*======== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/50664/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ENTRETANTO PRATICADOS** (gravação 02:39:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - "XXXII Encontro Nacional de Cicloturismo Terras de La Salette" - Pedido da ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO CENTRO - Dia 1 de Agosto/2022 - E/23591/2022, despacho em 02/08/2022, no I/50454/2022; - "PROCISSÃO MÁRTIR S. SEBASTIÃO" - Pedido da COMISSÃO ZELADORA DA CAPELA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO - Dia 21 de Agosto/2022 - E/18727/2022, despacho em 05/08/2022, no I/50880/2022; - "FESTAS DE TEAMONDE" - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL CARREGOSA - Dias 27 e 28 de Agosto/2022 - E/24074/2022, despacho em 05/08/2022, no I/51144/2022; - "FESTEJOS EM HONRA DE S. LUIS REI DE FRANÇA" - Pedido da ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SÃO LUIS REI DE FRANÇA - Dia 28 de Agosto/2022 - E/23962/2022, despacho em 09/08/2022, no I/51462/2022; - "XIX CONCENTRAÇÃO MOTARD" - Pedido de MOTO CLUBE "OS ULTIMOS" - Dia 28 de Agosto/2022 - E/24924/2022, despacho em 19/08/2022, no I/53033/2022; - "FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO" - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARINHA - PALMAZ - Dia 04 de SETEMBRO/2022 - E/24060/2022, despacho em 17/08/2022, no I/52744/2022; - "FESTEJOS EM HONRA DE S. LUÍS - VILARINHO DE S. LUIS" - Pedido da ASSOCIAÇÃO TRADIÇÕES DE S. LUÍS - Dia 28 de Agosto/2022 - E/25103/2022, despacho em 24/08/2022, no I/53489/2022; - "FESTEJOS EM HONRA DE S. MAMEDE E S. MATEUS" - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE MADAÍL - Dia 29 de Setembro/2022 - E/24880/2022, despacho em 24/08/2022, no I/53536/2022; - "FESTEJOS EM HONRA DE N. S.ª DA RIBEIRA"*

- Pedido da COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA RIBEIRA - Dias 10 e 11 de Setembro/2022 - E/24894/2022, despacho em 31/08/2022, no I/54333/2022; - "X CONVÍVIO MOTARD" - Pedido da ASSOCIAÇÃO MOTARD AMIGOS LONGA DATA - Dia 10 de Setembro/2022 - E/25989/2022, despacho em 31/08/2022, no I/54213/2022." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==========

========== ***EMPREITADAS*** ==========

******== ***3ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS" - PROCESSO N.º 017/2019/DEC (I/56591/2022) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO*** (gravação 02:40:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a informação técnica, I/52470/2022, da necessidade de trabalhos complementares - 3ª modificação objetiva do contrato - na empreitada "Reabilitação do Cineteatro Caracas" - Proc. n.º 017/2019/DEC, Proponho: Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, a ratificação do meu despacho de aprovação dos trabalhos complementares, proferido em 16/08/2022, no I/52470/2022 em anexo, no montante de € 54.913,68 (cinquenta e quatro mil e novecentos e treze euros e sessenta e oito cêntimos) e respetiva minuta de contrato aprovada em 12/09/2022." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==========*

******== ***EMPREITADA: "REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS" - PROCESSO Nº 017/2019/DEC: AUTO DE MEDIÇÃO Nº 27 (I/56367/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO*** (gravação 02:41:00)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do despacho, datado de 24/08/2022, exarado no documento com a referência nº I/51224/2022, relativo à aprovação do Auto de Medição Nº 27 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2022, da Empreitada: "Reabilitação do Cineteatro Caracas" - Processo nº 017/2019/DEC." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==========*

******== ***EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL" - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14 (I/56108/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO*** (gravação 02:41:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do*

meu despacho, datado de 05/08/2022, exarado no documento com a referência nº I/51252/2022relativo à aprovação do Auto de Medição Nº 14 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2022, da Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal - Processo Nº 006/2020/DEC." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==========

*======== **EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL" - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 15 (I/56416/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:41:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o documento com referência I/56128/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição Nº 15 relativo a trabalhos contratuais com o valor de € 21.811,60 acrescido do IVA, da Empreitada "Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal" Processo Nº 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===*

*======== **EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C" - PROCESSO Nº: 030/2017/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 21 (I/56196/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 02:41:45): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº3 do Artº. 35 do Anexo I da Lei 75/2013,de 12 de Setembro, proponho a ratificação do despacho do Sr. Vereador Helder Simões, datado de 24/08/2022, exarado no documento com a referencia nº. I/51175/2022, relativo à aprovação do Auto de medição nº 21 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2022 da "Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C - Processo nº: 030/2017/DEC." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.==========*

*======== **EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2" - PROCESSO Nº 017/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 08 (I/56188/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 02:42:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº3 do Artº. 35 do Anexo I da Lei 75/2013,de 12 de Setembro, proponho a ratificação do despacho do Sr. Vereador Helder Simões, datado de 24/08/2022, exarado no documento com a referencia nº. I/51160/2022, relativo à aprovação do Auto de medição nº 8 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2022 da "Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2" - 017/2020/DEC." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =========*

*======== **ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - PROCESSO Nº 025/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 13 (I/56120/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 02:43:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 05/08/2022, exarado no documento com a referência nº I/51247/2022, relativo à aprovação do Auto de Medição Nº 13 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2022, da Estação Multimodal de Transportes de Oliveira de Azeméis - Processo Nº 025/2020/DEC." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==========*

*======== **EMPREITADA: "REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS"- PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - AUTO MEDIÇÃO Nº 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/56277/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:43:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o documento com a referência I/55055/2022 e respetivos anexos, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 10, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 66.530,04 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada "Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis" - Processo N.º 026/2020/DEC - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1595/2020." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =========*

*========== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** ==========*

*======== **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO Nº 88 - FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/50190/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:43:50): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Pedido do executivo da Freguesia de Macieira de Sarnes e aprovado pela respetiva Assembleia de Freguesia quanto à classificação de caminho para domínio público agora designado por Caminho nº 88. Anexa-se dossier do processo discutido pelo Grupo de Trabalho dos Caminhos Públicos/Privados do Município de Oliveira de Azeméis em reunião realizada no passado dia 25/07/2022 e a respetiva ata." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ==========*

*======== **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO Nº 357 - FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/50218/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:43:55): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Pedido do executivo da Freguesia de Vila de Cucujães e aprovado pela respetiva Assembleia quanto à classificação de*

caminho para domínio público agora designado por Caminho nº 357. Anexa-se dossier do processo discutido pelo Grupo de Trabalho dos Caminhos Públicos/Privados do Município de Oliveira de Azeméis em reunião realizada no passado dia 25/07/2022 e a respetiva ata." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ==========

*======== **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO Nº 139 - TRAVANCA - UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ (I/50211/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:44:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Pedido da UF do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz quanto à classificação de caminho para domínio público agora designado por Caminho nº 139. Anexa-se dossier do processo discutido pelo Grupo de Trabalho dos Caminhos Públicos/Privados do Município de Oliveira de Azeméis em reunião realizada no passado dia 25/07/2022 e a respetiva ata." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ========*

*======== **PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DO CAMINHO COM O TOPÓNIMO JOAQUIM TEIXEIRA GUIMARÃES (I/51856/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:45:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando: 1. O pedido do proprietário/promotor, AZEMÉISINVESTE, IMOBILIÁRIA LDA e pelo Sr. Pedro Manuel da Silva Oliveira, a solicitar a integração do leito do caminho público com o topónimo Joaquim Teixeira Guimarães na sua propriedade, registado sob o E/27180/2022; 2. As razões invocadas pelo particular prendem-se com a concretização do projeto que se consubstancia numa intervenção nos terrenos localizados entre a Rua Francisco Abreu e Sousa e a Rua Vasco Ortigão, com vista à reabilitação daquele espaço; 3. A aprovação do projeto de execução para o alargamento da Rua Francisco Abreu e Sousa e a Rua Vasco Ortigão, que se integra na intervenção mais alargada que terá por objetivo a requalificação dos terrenos localizados entre os referidos arruamentos, permitindo criar melhores acessibilidades, designadamente ao Parque La-Salette, constituindo um importante contributo para a concretização da estratégia de desenvolvimento local; 4. Que, a operação de reabilitação daquela área implica a desafetação do domínio público do caminho com o topónimo Joaquim Teixeira Guimarães que passará a integrar o domínio privado do Município, o que vai possibilitar que o mesmo possa vir a ser objeto de permuta por terreno do requerente; 5. O caminho Joaquim Teixeira Guimarães deixa de ter utilidade pública, uma vez que o seu leito irá integrar a área objeto de intervenção e requalificação urbana, servindo um fim de interesse superior ao que preenchia com a sua manutenção como caminho público; 6. Contactado o proprietário com o n.º de polícia 220 e que faz o acesso às suas garagens através do caminho Joaquim Teixeira Guimarães, o mesmo manifestou que não iria apresentar oposição à desafetação na perspetiva de ter um outro acesso*

à sua propriedade em substituição do atual, conforme documento que se anexa; 7. O início do procedimento de desafetação constitui uma decisão instrumental, uma vez que a decisão final irá ser tomada pela Assembleia Municipal e se vai proceder à audiência prévia dos interessados para se pronunciarem sobre a intenção do Município de desafetação do referido caminho público; 8. A parcela do caminho público encontra-se identificada nas plantas, em anexo, que fazem parte da presente proposta de deliberação; 9. Contactada a Comissão de Toponímia, na reunião a 01/09/2022, em nada se opôs à solução apresentada, passará o topónimo, a integrar o novo espaço verde a ser previsto nesta nova intervenção. Proponho, seja deliberado o seguinte: - A aprovação do pedido do proprietário/promotor AZEMÉISINVESTE, IMOBILIÁRIA LDA e pelo Sr. Pedro Manuel da Silva Oliveira, a solicitar a integração do leito do caminho público com o topónimo Joaquim Teixeira Guimarães na sua propriedade, nos termos validados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal; - Que, na sequência desta aprovação se delibere o início do procedimento de desafetação do domínio público da área 57m, correspondente ao troço do caminho público com o topónimo Joaquim Teixeira Guimarães, para integração da propriedade dos requerentes." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ==========

========== ***CONTRATAÇÃO PÚBLICA*** ==========

======== ***AQUISIÇÃO DE 12 VIATURAS DE 9 LUGARES (PROC. 98/22 - PI/5804/2022) - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (I/56008/2022) - APROVAÇÃO*** *(gravação 02:47:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, conforme apresentado na RQI n.º 3408, se torna necessário proceder à abertura de procedimento para a aquisição de 12 viaturas de 9 lugares a diesel. - Que a referida aquisição é efetuada ao abrigo do Plano de Ação das Operações Integradas do Território de Intervenção da Unidade Técnica Local da Área Metropolitana do Porto Sul (PACD UTL - AMP Sul), assinado em 31-03-2022, ação 101 - "Transporte Flexível", do Quadro de Investimentos aprovado; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante, tendo por base a média de valores atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A, do CCP) para a celebração do referido contrato é de 435.581,38€ (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que no presente ano económico não ocorra qualquer encargo, atendendo ao prazo de entrega previsto das viaturas decorrente da atual situação de mercado. - Os valores encontram-se previstos na rubrica 07010602, através da Proposta de Cabimento n.º 1387; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, mas que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€*

(noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, e de acordo com o valor estimado acima indicado, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo, o compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações bem como a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho." A Senhora Vereadora ***Carla Rodrigues*** *questionou qual a razão da opção de aquisição ter sido viaturas a diesel e não movidas a outro tipo de energia (elétrica)? O Senhor Presidente respondeu que, este tipo de viaturas (9 lugares) movidas energia elétrica têm uma autonomia muito reduzida e um raio de ação muito limitado, esta opção (viaturas a diesel) dá outro tipo de garantias ao nível da autonomia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. ==========*

====== ***REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO*** *======*

======== Sem intervenções. ==========

======== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ==========

======== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

======= E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. ==========

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,